

TÍTULO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.039/0001-31, com sede à Rua Manoel Ribas, 160, Centro, na cidade de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Elias de Lima, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.471.288-1 - SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 626.853.929-04, residente e domiciliado à Rua Padre Aloísio Jacob, 116, Centro, nesta cidade de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná.

DONATÁRIO: Ivone Dionísio Fernandes da Silva

QUALIFICAÇÃO DO DONATÁRIO: CPF 124.283.288-24

LOTE Nº: 11, QUADRA: 03 - METRAGEM: 277,67 m²

VALOR AVALIADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 6.941,75

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 1.701/2011

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1ª Trata-se de Regularização Fundiária do Distrito de Sertãozinho, da cidade de Engenheiro Beltrão.

2ª A presente doação faz parte do programa habitacional de interesse social para famílias de baixa renda.

Engenheiro Beltrão, 07 de Abril de 2016.

DOADOR: _____

Município de Engenheiro Beltrão

Elias de Lima

Prefeito Municipal

Testemunha 1: _____

DOC: _____

Marcelo Reino de Castro Vieira

Gestor da Sec. Integrada

CPF: 052.162.399-52

DONATÁRIO: _____

Ivone Dionísio Fernandes da Silva

Testemunha 2: _____

DOC: _____

Verônica Santiago de Mendonça

Secretaria de Administração

CPF: 028.833.579-61 - RG: 7.762.785-1

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Contrato Particular de Compra e Venda que entre si fazem o **IVONE DIONISIO FERNANDES DA SILVA**, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 452, Sertãozinho, Engenheiro Beltrão - PR, portadora da RG n.º 9.608.513-3-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 124.283.288-24, neste ato denominada simplesmente de vendedora, e de outro lado **JANDIRA DA SILVA SOARES**, brasileiro, casado, portador da RG 3.992.772-5-SSP-PR, inscrita no CPF 520.413.019-53, residente e domiciliado na Rua Antônio Sanches Gonçalves, Campina da Lagoa - PR, , neste ato denominado simplesmente de compradora.

OBJETO:

A senhora **IVONE DIONISIO FERNANDES DA SILVA** acima mencionada é possuidora **DOS DIREITOS SOBRE O IMÓVEL LOCALIZADO NO LOTE 11, DA QUADRA 03 COM AREA DE 277,67 M2, NO DISTRITO DE SERTÃOZINHO, PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO E COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRAO - PR**, conforme título de doação lavrado em 07/04/2016 pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO - PR**.

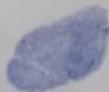
Que possuindo o imóvel descrito e confrontando livre e desembaraçado de qualquer dividas e ônus reais, inclusive de Hipoteca, mesmo legais, judiciais e convencionais. E que ajustam o presente compromisso conforme as cláusulas e as condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Sendo que a ora proprietária acima qualificada, transfere neste ato a totalidade dos direitos sobre o imóvel acima mencionado em favor do comprador acima qualificado, pelo preço certo e ajustado de 11.000,00 (onze mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO:

A compradora vai fazer o pagamento em favor dos oras vendedores da seguinte maneira:



1 – Pagou o valor de 11.000,00 (onze mil reais) a vista em moeda corrente no país.
Sendo que os vendedores dão plena, rasa e irrevogável quitação do valor recebido não tendo mais nada que reclamar no presente e no futuro.

CLAUSULA TERCEIRA: DOS IMPOSTOS E DIVIDAS:

Os impostos e dividas de qualquer natureza que por ventura existem contraída ou em atraso ate a presente data do imóvel acima mencionado, é de responsabilidade da ora vendedora e desta data em diante é de responsabilidade da compradora.

CLAUSULA QUARTA: POSSE DO IMÓVEL:

Os vendedores entregam O IMOVEL acima mencionado, livre e desimpedido de qualquer dividas e ônus reais em favor da compradora no ato do presente contrato.

CLAUSULA QUINTA: A ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA:

Os compradores têm ciência de que este IMOVEL é DOAÇÃO DA PREFEITURA DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PR, e que a escritura pública de compra e venda só poderá ser lavrada quando for liberada a documentação necessária.

CLAUSULA SEXTA: DA VALIDADE DO PRESENTE:

O presente contrato particular de compra e venda terá validade mesmo que venha ocorrer a falta de uma das partes contratantes, obrigando os seus herdeiros e sucessores a cumprirem o que ficou estabelecido.

CLÁUSULA SETIMA: DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE:

O presente contrato particular de compra e venda é feito em caráter irrevogável e irretratável perante as partes contratantes.

CLÁUSULA NONA: DO FÓRUM:

As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca do Imóvel, para dirimirem quaisquer questões com referência ao presente contrato.



A pedido das partes digitei este contrato particular de compra e venda, o qual assinam em duas vias de igual teor e forma, indo assinados pelas partes contratantes e por duas testemunhas a tudo presente.

Engenheiro Beltrão - PR, 21 de março 2022.



IVONE DIONISIO FERNANDES DA SILVA - VENDEDORA

Jandira da Silva Soares
JANDIRA DA SILVA SOARES - COMPRADORA

TESTEMUNHAS

Sandra Regina de S.

Artur Jaciel Veste

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Contrato Particular de Compra e Venda que entre si fazem a senhora **JANDIRA DA SILVA SOARES**, brasileira, separada, residente e domiciliada a Antônio Sanches Gonçalves Quadra 6 Lote 8 na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, portadora da RG nº. 3.992.772-5-SSP-PR e do CPF nº. 520.413.019-53, neste ato denominado simplesmente de Proprietária e vendedora. E de outro lado o senhor **APARECIDO GOMES DA SILVA** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Av. Brasil 452, Distrito de Sertãozinho neste município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná portador da RG nº. 08.640.091-0-SSP-PR neste ato denominado simplesmente de COMPRADOR.

OBJETO: A senhora **JANDIRA DA SILVA SOARES** acima qualificada é senhora possuidora do seguinte Imóvel:

LOTE DE TERRA 11, DA QUADRA 03, PERIMETRO URBANO DO DISTRITO DE SERTÃOZINHO, NESTE MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANA, COM A AREA TOTAL DE 277,67 SITUADA A AVENIDA BRASIL 452, DISTRITO DE SERTÃOZINHO, NESTE MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO-PR, Tendo como Origem o TITULO DE DOAÇÃO, lavrado em 07/04/2016 pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO-PR, e contrato de compra e venda lavrado em 21-03-2022, entre a IVONE DIONISIO FERNANDES DA SILVA e a senhora JANDIRA DA SILVA SOARES. E que ajustam o presente compromisso conforme as cláusulas e as condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: A proprietária acima qualificada vendeu como de fato os fez de livre e espontânea vontade e sem coação em favor do comprador acima qualificado o imóvel acima mencionado, pelo preço certo e ajustado de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: O ora comprador já fez o pagamento em favor da vendedora em data anterior a esta, e a vendedora declara que não tem mais nada a receber e a reclamar no presente e no futuro da presente venda, dando plena quitação do valor mencionado e recebido.

Aparecido Gomes da Silva
Jandira da Silva Soares

CLAUSULA TERCEIRA: A vendedora adquiriu o referido imóvel de IVONE DIONISIO FERNANDES DA SILVA sendo que esta adquiriu através do TITULO DE DOAÇÃO que recebeu da PREFEITURA MUNICIPAL, em 07/04/2016.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato particular de compra e venda é feito em caráter irrevogável e irretroatável perante as partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA: A vendedora entrega a posse do imóvel em favor do comprador e que desta data em diante poderá usar e usufruir da melhor maneira que lhe convier.

CLAUSULA SEXTA: O presente contrato particular de compra e venda terá validade mesmo que venha ocorrer a falta de uma das partes contratantes, obrigando os seus herdeiros e sucessores a cumprirem o que ficou estabelecido.

CLÁUSULA SETIMA: As partes contratantes por estarem assim combinados elegem o Foro da Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer questões com referente ao presente contrato.

E por estarem assim combinados mandaram digitar este contrato particular de compra e venda, em duas vias de igual teor e forma, indo devidamente assinados pelas partes contratantes e por duas testemunhas a tudo presente.

Eng. Beltrão, 13 de Outubro de 2022.

VENDEDORA

COMPRADOR

Yandira da Silva Soares
YANDIRA DA SILVA SOARES

Aparecido Gomes da Silva
APARECIDO GOMES DA SILVA

TESTEMUNHAS